



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 22.200 de 13 de outubro de 2011

Cria a Comissão de Custos Públicos, designa os membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o §3º, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 e o artigo 2º do Decreto nº 22.146 de 26 de setembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Salvador, a **Comissão de Custos Públicos**, que assessorará e acompanhará a implantação, o desenvolvimento e a manutenção do Sistema de Informações de Custos – SIC, com as seguintes competências:

I - definir diretrizes, analisar, acompanhar e controlar o estabelecimento e implementação do cronograma de Integração entre o Sistema de Informações de Custos (SIC) e os diversos sistemas da Prefeitura Municipal de Salvador;

II - acessar e analisar os sistemas automatizados das administrações direta e indireta, de forma a identificar as modificações e ajustes necessários à padronização das codificações institucionais e à formatação das informações;

III - definir diretrizes, analisar, acompanhar e controlar o estabelecimento e implementação do cronograma de Implantação do Sistema de Informações de Custos – SIC, especificando ações, responsáveis e prazos, de modo a permitir a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a implantação;

IV - identificar e propor medidas que resultem na melhor análise e avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município do Salvador.

Art. 2º Os trabalhos abrangerão todas as etapas de implantação e desenvolvimento do sistema, contemplando todos os elementos e suplementos de custos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e avaliação contínua do sistema de custos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 22.200 de 13 de outubro de 2011

Art. 3º Os relatórios apresentados pela Comissão de Custos Públicos devem conter a análise da eficiência do sistema, propostas e recomendações de alterações dos instrumentos de medida, avaliação e análise das informações de custos, resultando em melhorias da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão de Custos Públicos os seguintes servidores, representantes dos seguintes órgãos:

I – Da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ: ROBSON MACEDO BARRETO – Coordenador de Normas, Planejamento e Informações Gerenciais da Controladoria Geral do Município, em exercício – CNP/CGM, que presidirá a Comissão; ROGÉRIO VITAL LACERDA – Coordenador de Planejamento de Sistemas - CPS; CIOMARA LOBO MATOS – Chefe do Setor de Análise de Custos – SEANC/CNP/CGM e MARCELO TADEU FREITAS – Auditor Interno;

II – Da Secretaria Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão - SEPLAG: JOSÉ HAMILTON LAGE SOARES – Diretor Geral de Planejamento, Tecnologia e Inovação da Gestão; EDVALDO PEREIRA - Diretor Central de Planejamento Orçamentário; MARIA ISABEL RIBEIRO MAYAN - Coordenadora Central de Políticas E Administração de Pessoas; LUIZ ANTONIO SANTOS DE SOUZA – Subcoordenador Central de Pagamento, Registro e Cadastro Eletrônico; KARINA MEDRADO BARBOSA CAYRES BRITTO VIEIRA - Coordenadora Central de Material e Patrimônio; Reinaldo Machado Barbosa – Chefe do Setor de Controle de Bens Patrimoniais Móveis.

III – Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECULT: EVANILSE SILVA ALVES - Coordenadora Administrativa; CÉLIA DA SILVA LEAL - Subcoordenadora de Administração de Pessoal; ROBERTO DE OLIVEIRA E OLIVEIRA - Subcoordenador de Material e Patrimônio; KELLYENNE JESUS FERNANDES – Gestora do Fundo Municipal de Educação.

IV – Da Secretaria Municipal de Saúde – SMS: CLÁUDIA ANDRADE FERNANDES TEIXEIRA - Subcoordenadora de Acompanhamento Distrital; ROSEMEIRE OLIVEIRA BAHENSE - Subcoordenadora de Material e Patrimônio; ACÁCIA MARIA NUNES REZENDE SÁ - Coordenadora Executiva do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Comissão, através do seu Presidente, poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades da administração municipal para participar das reuniões, quando constar da pauta assuntos relacionados com suas áreas de atuação e do interesse desta Comissão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR – BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 22.200 de 13 de outubro de 2011

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de outubro de 2011.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOAQUIM JOSÉ BAHIA MENEZES
Secretário Municipal da Fazenda

REINALDO SABACK SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão

JOÃO CARLOS BACELAR BATISTA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Saúde